

PROGESTÃO

META FEDERATIVA 1.2 - COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO – GESTÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NOS ESTADOS

ESTADO: PARAÍBA

**ÓRGÃO GESTOR DOS RECURSOS HÍDRICOS: AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA
PARAÍBA - AESA**

DATA DAS INFORMAÇÕES: 31/10/2014

RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO: *(escrever o nome da pessoa responsável pelo
preenchimento desse questionário e seu cargo/função no órgão):*

ANA EMÍLIA DUARTE BARBOSA PAIVA / GERENTE EXECUTIVA DE OUTORGA E LICENÇA DE OBRAS HÍDRICAS

**PREENCHA O QUESTIONÁRIO UTILIZANDO A QUANTIDADE DE LINHAS QUE ACHAR NECESSÁRIO PARA A
CLAREZA DAS INFORMAÇÕES.**

1. TEMA 01 – VISÃO INSTITUCIONAL E LEGAL

1.1. Qual o órgão responsável pela gestão de recursos hídricos no Estado e a entidade responsável pela outorga de água subterrânea?
AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

1.2. Qual a estrutura do Estado para a gestão dos recursos hídricos?
O Estado possui o Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos, que é composto pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SERHMACT;

II – Órgão Deliberativo e Normativo: Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH;

III – Órgão Gestor: Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA;

IV – Órgãos de Gestão Participativa e Descentralizada: Comitês de Bacia Hidrográfica.

1.3. Há normas específicas para águas subterrâneas? Se sim, quais?

Não há normas específicas para as águas subterrâneas, existindo, contudo, a Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual nº 6.308/1996, atualizada pela Lei Estadual nº 8.446/2007) e o Decreto de Regulamentação da Outorga e das Licenças de Obras Hídricas, Decretos Estaduais nº 19.260/1997 e nº 19.258/1997, respectivamente.

2. TEMA 02 - QUADRO DE PESSOAL

2.1. Qual é o número de profissionais que atuam no setor de outorgas de águas subterrâneas e o total no setor/área de outorga? Preencha a tabela abaixo.

Número de profissionais que atuam na outorga	23 (vinte e três)
Número de profissionais que atuam na outorga de águas subterrâneas	23 (vinte e três)
Situação profissional	
Servidores Efetivos	-
Servidores Cedidos	05 (cinco)
Temporários	18 (dezoito)
Terceirizados	-
Outros	-
Formação Profissional	
Geólogo	-
Engenheiro Civil	05
Engenheiro Ambiental	01
Engenheiro Agrônomo	06
Engenheiro Eletricista	01
Engenheiro Química	01
Economista	01
Química Industrial	01
Nível Médio	07

2.2. O quadro de profissionais existente atualmente é suficiente? Se não, quanto falta e em quais formações específicas?

Ainda não é o suficiente. Seria necessário, no mínimo, mais 05 profissionais, sendo pelo menos 02 hidrogeólogos e 03 geólogos.

2.3. Quando foi realizado o último concurso público e quantos profissionais foram contratados, por especialidade? Há previsões para o futuro, quando?

A AESA nunca realizou concurso público, contudo, já tomou as providências cabíveis, juntos aos órgãos competentes, no sentido de solicitar a realização do mesmo.

- 2.4. Há capacitação específica em águas subterrâneas?
Não.

3. TEMA 03 – VISÃO GERAL DOS AQUÍFEROS NO ESTADO

- 3.1. Há estimativa ou dado real da participação da água subterrânea na matriz hídrica do estado, em especial para consumo humano, uso industrial, dessedentação animal e irrigação?
Há uma estimativa extraída do universo dos usuários outorgados, quando analisamos o volume total outorgado por tipo de uso e por tipo de manancial.
- 3.2. Quais os principais aquíferos do estado? Há aquíferos com indícios de estresse hídrico, seja por retiradas elevadas, concentrações locais de poços, redução de recarga em decorrência de mudança no uso e ocupação da terra ou por questões climáticas? Indique as principais causas e os aquíferos impactados.
Ocorrem, no território paraibano, os seguintes sistemas aquíferos: Cristalino, Rio do Peixe, Paraíba-Pernambuco (Sedimentar), Serra dos Martins, Aluvial e Elúvio-coluvial. Na verdade, até a presente data, não registramos qualquer indício desta natureza, não podendo, contudo, afirmar da inexistência de algum tipo de estresse hídrico, que, para tal, se faz necessário a realização de estudos e levantamentos dos mesmos devido à crescente demanda.
- 3.3. Há contaminações pontuais de aquíferos? Descreva a localização e que tipo de contaminação? Alguma ação ambiental está sendo tomada?
Na AESA não há registros deste tipo de contaminação.
- 3.4. Existem mapas hidrogeológicos do estado ou de áreas específicas? Indique quais são esses mapas, qual foi a escala do levantamento e em que data foi produzido?
Sim. Mapa: Sistemas Aquíferos do Estado da Paraíba. Escala: 1:1.200.000. Fonte: ATLAS DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DA PARAÍBA, Ano 2006.

4. TEMA 04 – AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS

- 4.1. O estado utiliza instrumento administrativo prévio à outorga para água subterrânea, como autorização de perfuração de poço ou instrumento equivalente? Se sim, qual a denominação desse instrumento? Esse instrumento está vinculado ao licenciamento ambiental?

Sim. Licença de Obra Hídrica. Não, sendo necessário, por parte do usuário, a obtenção do licenciamento ambiental também.

- 4.2. Quando começou a utilização desse instrumento? Qual o número total de autorizações já emitidas? Descreva um histórico anual do quantitativo de autorizações desde o ano inicial, agrupando por aquíferos do estado, conforme tabela abaixo.

Início: 1998. O Sistema de Informações da AESA foi concebido e alimentado a partir do ano de 2005, contudo nem todos os dados anteriores foram migrados para tal sistema, assim o número total de licenças emitidas, extraído deste sistema, retrata o número de documentos emitidos a partir de 2005.

Somatório do número de licenças emitidas: 3.550

- 4.3. Quais são os dados dos usuários exigidos para a solicitação da Autorização de Perfuração de Poços ou Instrumento Similar? Anexar cópia do formulário de solicitação de autorização de perfuração de poços ou equivalente.

Requerimento específico (modelo da AESA) devidamente preenchido; Cópia autenticada da escritura ou outro documento que comprove a posse legal do imóvel; Mapa de localização do empreendimento, com estradas de acesso, preferencialmente a partir de folha da SUDENE, escala 1:100.000; Projeto técnico da obra, assinado por profissional habilitado junto ao CREA; Cópia do CPF e RG ou CNPJ; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) responsável(eis) técnico(s) habilitado(s) pelo projeto.

- 4.4. Há cadastro de empresas perfuradoras de poços no estado? Qual é a periodicidade das atualizações?

Não.

- 4.5. Indique o prazo legal de validade da autorização de perfuração de poço ou instrumento equivalente?

Como tal licenciamento é uma autorização para construção (perfuração do poço), o mesmo não tem prazo de validade e expiração.

- 4.6. Existe normativo para regulamentar a perfuração de poços tubulares para águas subterrâneas no estado? Se sim, qual?
Existe o Decreto Estadual nº 19.258/1997, ainda que não seja específico para as águas subterrâneas, mas trata das obras hídricas passíveis de licenciamento, entre elas os poços.

5. TEMA 05 – USOS INSIGNIFICANTES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

- 5.1. Há uso insignificante para águas subterrâneas no estado? Se houver, quais são os limites, por bacia hidrográfica e por aquífero?

Não. Na legislação estadual não há definição/determinação de usos insignificantes, o que existe na verdade são os critérios de inexibilidade de outorga e licença. Para a outorga de direito de uso de água o critério é que o consumo não exceda de 2.000 l/h (dois mil litros por hora). Para o licenciamento o critério é que, para poços até 50 metros de profundidade, tenham vazão de até 2.000 l/h.

- 5.2. Quantos usuários estão cadastrados como uso insignificante de águas subterrâneas no estado e sua distribuição por aquífero em número de autorizações e volumes totais por aquífero? Preencha a tabela abaixo.

Vide resposta do item 5.1.

- 5.3. Quais são os dados dos usuários exigidos para a solicitação de autorização de uso insignificante? Encaminhar, em anexo, cópia do formulário de solicitação de autorização de uso insignificante.

Vide resposta do item 5.1.

6. TEMA 06 – OUTORGA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

- 6.1. O estado já possui a outorga de direito de uso dos recursos hídricos implementada? Se sim, em que ano o estado iniciou a emissão de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos?

Sim, desde 1998.

- 6.2. Há outorga de direito de uso de água subterrânea no estado? Se sim, quais são os critérios analisados na emissão desse tipo de outorga? Em que ano começou a emissão de outorga de águas subterrâneas?

Sim, desde 1998. Critérios avaliados e analisados:

Apresentação da licença prévia do poço;

Disponibilidade hídrica, em função das características hidrogeológicas do local, observado a vazão nominal de teste do poço ou na capacidade de recarga do aquífero;

Observância das prioridades de uso;

Além da determinação/limitação do tempo de bombeamento necessário para suprimento da demanda, observando o disposto no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

6.3. Na avaliação do pedido de outorga de águas subterrâneas é realizada uma análise integrada com águas superficiais, como interferências em rios e lagoas? Considera o fluxo de base na análise para a outorga subterrânea?
Ainda não, mas na AESA já se tem estudos sobre tal interferência.

6.4. É solicitada a realização de análises químicas para a emissão da outorga? Se sim, quais são os parâmetros solicitados para cada tipo de uso?
Sim. Em geral são pedidos os parâmetros que constam na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.

6.5. É solicitado aos usuários o automonitoramento? Se sim, quais são os usos, quais são as faixas de volume e quais os parâmetros a serem monitorados e frequência?
Não.

6.6. Há balanço hídrico integrado (água subterrânea e superficial)?
Não.

6.7. Qual número de poços e volumes outorgados no estado por ano e por aquífero e no total? Preencha a tabela abaixo.
Planilha em anexo.

6.8. Qual a estimativa do número total de poços tubulares no estado?
Além dos dados das licenças dos poços e das outorgas para água subterrânea, não dispomos desta estimativa.

6.9. Há ferramentas (programas específicos, sistema de informações etc.) para apoio à decisão para emissão de outorga de águas subterrâneas?
Não.

6.10. Quais são os dados dos usuários exigidos para a solicitação de outorga?
Encaminhar em anexo uma cópia do formulário de solicitação de outorga.

Requerimento (modelo da AESA) devidamente preenchido; Cópia xérox autenticada da escritura ou de documento que comprove a posse legal do imóvel; Mapa de localização do imóvel, com estradas de acesso, de preferência a partir de cópia de folha da SUDENE, escala 1:100.000; Projeto técnico, firmado por profissional habilitado junto ao respectivo Conselho (CREA, CRQ, etc.); Cópia do CPF e RG ou CNPJ; Análise química da fonte hídrica emitida pela SUDEMA, dependendo da finalidade de uso da água; Outros documentos julgados necessários pelo órgão gestor.

Há requerimentos diferenciados de acordo com a finalidade do uso da água, assim anexaremos um a título de exemplo.

7. TEMA 7 – SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

7.1. Existe um único sistema de informações de usos de recursos hídricos no estado que permita inserir informações de usos, usuários e outorgas de recursos hídricos, tanto superficiais, como subterrâneos? Se não, há alguma integração entre os diversos sistemas de informações? Se sim, descreva como se procede. *(por exemplo: o sistema de armazenamento das informações de outorga de águas subterrâneas tem integração com o sistema de informações de autorização de perfurações ou de usos insignificantes ou de usuários do estado ou com o SIAGAS entre outros sistemas?)*

Sim. Temos um sistema de informações único, no qual inserimos as informações referentes às outorgas, às licenças de obras hídricas e aos cadastro de usuários de água (apenas cadastrados sem outorga), no qual são armazenados os mesmos.

7.2. Descreva separadamente como as informações de Autorização de Perfuração de Poços ou instrumento equivalente, de Usos Insignificantes de Águas Subterrâneas e de Outorgas de Direito de Usos das Águas Subterrâneas, são armazenadas e com qual periodicidade? *(descrever se as informações são armazenadas em um sistema de informações, um banco de dados, em planilhas eletrônicas, arquivos digitalizados, em papel etc.)*

Todas as informações referentes aos documentos acima são inseridas diretamente no sistema de informações da AESA, desde o momento do protocolo dos processos de solicitação das outorgas e/ou licenças, até a impressão e emissão dos mesmos, permanecendo também os processos físicos arquivados.

7.3. Detalhar as especificações da(s) solução(ões) de armazenamento das informações, como tipo, versão, atualizações, forma de integração com outros sistemas, entre outras informações complementares.

O que podemos falar do sistema da AESA é que o mesmo já está sincronizado com o CNARH da ANA, passando atualmente por alguns ajustes com as equipes de TI de ambas agências.